



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0171/2020

O presente projeto visa auxiliar a população paulistana quanto ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, que a cada dia o número de pessoas com o vírus COVID-19 vem aumentando na cidade de São Paulo.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o mundo enfrenta uma pandemia do novo coronavírus (COVID-19), bem como o Ministério da Saúde declarou situação de emergência na saúde pública nacional por conta do surto do vírus.

Também foi recomendada a necessidade de evitar grandes aglomerações para controle da disseminação da doença.

Destaca-se ainda os atos expedidos pela Câmara Municipal de São Paulo que estabeleceu novas medidas para prevenção de contágio do coronavírus, e dentre elas está a suspensão por prazo indeterminado de todos os eventos, solenidades que ocorreriam na Casa Legislativa e a restrição de pessoas no prédio.

A Prefeitura de São Paulo vem se preocupando com o aumento de pessoas com o vírus Covid-19, conforme o decreto de estado de emergência e demais medidas ao combate da proliferação do vírus, como por exemplo: o fechamento de lojas na cidade para conter o avanço do coronavírus na capital paulista. Apenas farmácias, supermercados, padarias, restaurantes, lanchonetes e postos de combustível devem ficar abertos, (fonte: https://veja.abril.com.br/brasil/prefeitura-de-sp-determina-o-fechamento-de-lojas-na-capital/?utm_source=pushnews&utm_medium=pushnotification)

O Governo do Estado de São Paulo também determinou medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, como por exemplo: fechamento de comércios não essenciais e shoppings.

Diante desse cenário, faz-se necessária a preocupação da Cidade de São Paulo com a continuidade de emprego dos paulistanos e, por este motivo, o presente projeto visa proporcionar condições para que empresas de grande, médio, pequeno porte, continuem com os seus funcionários e/ou colaboradores, evitando crises financeiras nesta Cidade. Há também medidas para os empregados individuais e pessoas físicas e demais entidades que possuem dívidas tributárias na Cidade de São Paulo.

Nestes dias de grave crise, o Poder Executivo Municipal não pode fugir às responsabilidades diante de empregadores, vítimas de imprevisível e irresistível força maior. Dentro dos limites da legalidade, tudo deve ser feito para superar ou reduzir a crise, com o menor número possível de baixas e de prejuízos.

A crise invadiu casas, locais de trabalho. O futuro depende do grau de conscientização do povo, do Poder Legislativo, do acerto na conduta do Poder Executivo. Afinal, a pandemia por coronavírus é real e aguda; não fruto de psicótica fantasia.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.